



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 152920248755

SEGUNDA, 18 DE MARÇO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1529

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

152920248755

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 7.163/2024	2
DECRETO Nº 7.164/2024	3
DECRETO Nº 7.165/2024	17
EDITAL DE N.º 08/2024 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2024	24
► Licitações e Compras	27
Aquisição de garrafas squeeze personalizadas.	27
1 ADITIVO ATA_450-2023 PALADAR SUPERMERCADOS EIRELI	28
2º ADITIVO ARP 324-2023 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	29
1º ADITIVO ARP 321-2023 CIRURGICA PRIME LTDA	30
► Câmara Municipal de Arapoti	31
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024	31
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 005/2024 ..	32

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.163/2024

Autoriza desmembramento de área da matrícula 9.321, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Arapoti/PR, em sua normativa; e

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento de via urbana; e

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 5.507 de 24 de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO ainda, o interesse público quanto ao desenvolvimento urbano.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de 1.404,00 m² de área da matrícula nº 9.321, para fins de doação ao Município de Arapoti, cuja finalidade é para futuro prolongamento da Avenida Johannes Salomons, conforme mapa e memorial realizado por Rubens Bassani Neto CREA PR-129389/D, ficando mantido a área de 243.440,03 m², caucionada, conforme termos do Art. 4º do Decreto nº 5.507 de 24 de janeiro de 2020, sendo que a referida área é suficiente para a caução.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.164/2024

Altera o Decreto N.º 7.082/2024 que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações – PCA para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente para o fim de implementar às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º O Plano de Contratação Anual é alterado em seu Anexo III que versa sobre o planejamento para as contratações 2024 das respectivas Secretarias Municipais e Anexo IV que trata dos valores estimados com as contratações decorrentes do PCA 2024.

Art. 2º. As alterações citadas no art. 1º afetam as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Administração e Infraestrutura.

Art. 3º O Anexo III, é alterado parcialmente, para alterar o PCA 2024 das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Administração e Infraestrutura que passam a ter as seguintes redações:

SECRETARIA MUNICIPAL	item	OBJETO (Resumido)	UNIDADE DEMANDANTE (Secretaria Municipal /Divisão)	Rubrica orçamentária	Fonte de recurso	Investimento/Custeio	VALORES A EMPENHAR EM 2024	total por secretaria
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	Evento com os comerciantes locais	Desenvolvimento Econômico/Indústria e comércio	3.3.90.39.2 2.00.00	06090-06060	custeio	8.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2	Locação de estande no Evento Expoturismo 2024	Desenvolvimento Econômico/Divisão de Desenvolvimento Turístico	3.3.90.39.2 2.00.00	5990	custeio	16.354,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3	Evento para Micro empreendedores	Desenvolvimento Econômico/Indústria e comércio	3.3.90.39.2 2.00.00	06090-06060	custeio	6.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4	Locação de estandes para exposições e feiras	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.2 2.00.00	5990	custeio	70.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	5	Aquisição de materiais gráficos	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.6 3.00.00	5980	custeio	16.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	6	Evento para recepção para Reunião com gestores ADETUR	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.2 3.00.00	05980-05990	custeio	15.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7	Evento para recepção de operadoras - FAMTOUR	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.2 3.00.00	05980-05990	custeio	10.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	8	1º Evento de Balonismo	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.9 9.99	5990	custeio	90.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	9	Registro de preços para locação de plataforma 360º	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.1 2.00	5990	custeio	14.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	10	Aquisição de aparelhos smartphone	Desenvolvimento Econômico/Indústria e comércio	4.4.90.52.4 1.00.00	5300	custeio	11.400,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	11	Evento de fomento comércio local	Desenvolvimento Econômico/Indústria e comércio	3.3.90.39.2 2.00.00	05230 - 05260	custeio	15.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	12	Evento para apresentação e publicidade sobre a venda lotes públicos e permissão de uso para salas comerciais em prédios públicos	Desenvolvimento Econômico/Indústria e comércio	3.3.90.39.2 2.00.00	05230 - 05260	custeio	5.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	13	Evento sobre apicultura e meliponicultura	Desenvolvimento Econômico/Indústria e comércio	3.3.90.39.2 2.00.00	6040	custeio	20.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	14	Aquisição de brindes, souvenir, camisetas e demais itens personalizados.	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.32.0 0.00	6040	custeio	6.500,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	15	Aquisição de bolsas de algodão cru personalizada com pintura tie-dye, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Divisão de Turismo	3.3.90.32.0 0.00	6020	custeio	3.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	16	Premiação Concurso Fotografia	Desenvolvimento Econômico/Divisão de Desenvolvimento Turístico	3.3.90.31.0 3.00.00	6020	custeio	10.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	17	Premiação Concurso Decoração de casas	Desenvolvimento Econômico/Divisão de Desenvolvimento Turístico	3.3.90.31.0 0.00.00	6040	custeio	30.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	18	Evento 1º Encontro de Apicultores de Arapoti	Desenvolvimento Econômico/Divisão de Desenvolvimento Turístico	3.3.90.39.2 2.00.00	livres - 6020	custeio	20.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	19	Produção banco de imagens	Desenvolvimento Econômico/Divisão de Desenvolvimento Turístico	3.3.90.30.1 6.00.00	livres	custeio	11.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	20	Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para ministração de Cursos Profissionalizantes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Divisão de Indústria	3.1.90.13.0 5.00.00	livres - 6020	custeio	164.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	21	"Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC PR, para prestação de serviços de unidade móvel para os cursos Básico de Informática e Criação de Mídias para Redes Sociais"	Divisão de Indústria	3.1.90.13.0 5.00.00	livres - 6020	custeio	18.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	22	Registro de preços para locação de Tendões, som, iluminação, grade de contenção, palco, cortinas, triliças, etc.	Desenvolvimento Econômico/Divisão de Desenvolvimento Turístico	3.3.90.39.1 2.00	5990	custeio	3.000,00	
								R\$ 562.954,00

SECRETARIA MUNICIPAL	Item	OBJETO (Resumido)	UNIDADE DEMANDANTE (Secretaria Municipal) /Divisão	Rubrica orçamentária	Fonte de recurso	Investimento/custeio	VALORES A EMPENHAR 2024	Total por secretaria
Secretaria Municipal de Administração	1	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES EXISTENTES E FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI	Administração/Segurança	3.3.90.30.0 0.00	520	custeio	1.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	2	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	Administração	3.3.90.30	520	custeio	3.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	3	ÁGUA E GÁS	Administração	3.3.90.30	520	custeio	3.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	4	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Administração	3.3.90.39.0 0.00	520	custeio	4.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	5	CAFÉ E AÇÚCAR	Administração	3.3.90.30.0 0.00	520	custeio	5.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	6	MATERIAL ESCRITÓRIO	Administração	3.3.90.30.0 0.00	520	custeio	5.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	7	MATERIAL EXPEDIENTE	Administração	3.3.90.30.0 0.00	520	custeio	10.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	8	MATERIAIS ELÉTRICOS	Administração	3.3.90.30	520	custeio	12.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	9	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADAS AO CADASTRAMENTO E CONTROLE DOS BENS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI.	Administração/Patrimônio	3.3.90.30.0 0.00	520	investimento	28.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	10	MATERIAIS DE LIMPEZA	Administração	3.3.90.37.0 0.00	520	custeio	32.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	11	SERVIÇOS DE CARTÓRIOS	Administração	3.3.90.36.0 0.00	540	custeio	3.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE	Administração	3.3.90.37.0 0.00	550	custeio	284.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

		OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA, ARRUMAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
Secretaria Municipal de Administração	13	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO	Administração	3.3.90.39.0 0.00	560	custeio	1.200,00	
Secretaria Municipal de Administração	14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA-RAL	Administração	3.3.90.39.0 0.00	560	custeio	1.500,00	
Secretaria Municipal de Administração	15	SERVIÇOS DE CHAVEIRO	Administração	3.3.90.39.0 0.00	560	custeio	1.500,00	
Secretaria Municipal de Administração	16	FORNECIMENTO DE ENERGIA	Administração	3.3.90.30	560	custeio	3.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	17	SERVIÇOS DE CORREIOS	Administração	3.3.90.39.0 0.00	560	custeio	3.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	18	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO, VINCULADO AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO	Administração	3.3.90.39.0 0.00	560	custeio	12.096,00	
Secretaria Municipal de Administração	19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	Administração	3.3.90.39.0 0.00	560	custeio	12.752,28	
Secretaria Municipal de Administração	20	FORNECIMENTO DE ÁGUA	Administração	3.3.90.30	560	custeio	15.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR); LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT); LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP); PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), BEM COMO, ATESTADOS SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)	Administração	3.3.90.39.0 0.00	560	custeio	99.898,99	
Secretaria Municipal de Administração	22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA.	Administração	3.3.90.39.0 0.00	560	custeio	421.031,12	
Secretaria Municipal de Administração	23	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL	Administração/Informática	3.3.90.40.0 0.00	570	custeio	12.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CFTV SISTEMA HÍBRIDO COM CÂMERAS	Administração/Informática	3.3.90.40.0 0.00	570	investimento	26.213,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

		ANALÓGICAS.						
Secretaria Municipal de Administração	25	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INTERLIGAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Administração	3.3.90.40.0 0.00	570	custeio	40.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, LASER COLORIDA, E SOFTWARE DE BILHETAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Saúde	3.3.90.40.0 0.00	570	custeio	30.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	Administração	3.3.90.39.0 0.00	570	custeio	5.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	28	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SERVIDOR, IMPLANTAÇÃO DE FIREWALL, FERRAMENTAS DE BACKUP E INFRAESTRUTURA DE REDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Administração/Informática	3.3.90.40.0 0.00	570	custeio	98.552,23	
Secretaria Municipal de Administração	29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, TIPO MULTIFUNCIONAIS, LASER MONOCROMÁTICA, LASER COLORIDA E SOFTWARE DE BILHETAGEM, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL.	Administração/Informática	3.3.90.39.0 0.00	570	custeio	65.234,44	
Secretaria Municipal de Administração	30	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INTERLIGAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Administração/Informática	3.3.90.39.0 0.00	570	custeio	50.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	31	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	Administração	3.3.90.39.0 0.00	600	investimento	3.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	32	AQUISIÇÃO MONITORES PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO	Administração	3.3.90.39.0 0.00	600	investimento	1.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	33	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Administração	3.3.90.30.0 0.00	600	investimento	5.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	34	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E ALGUMAS RUAS	Administração	3.3.90.40.0 0.00	600	investimento	5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração	35	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	Administração	3.3.90.30.0 0.00	600	custeio	48.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	36	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	Administração/Informática	3.3.90.30	6190	custeio	1.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	37	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	Administração/Educação	3.3.90.39.0 0.00	670	custeio	20.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	38	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, TRELÍÇAS E PALCO	Administração	3.3.90.39.0 0.00	670	custeio	20.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	39	AQUISIÇÃO DE TABLETS	Administração	3.3.90.30.0 0.00	710	custeio	3.000,00	
								1.393.978,39

SECRETARIA MUNICIPAL	Item	OBJETO (Resumido)	UNIDADE DEMANDANTE (Secretaria Municipal) /Divisão	Rubrica orçamentária	Fonte de recurso	Investimento/ custeio	VALORES A EMPENHAR 2024	Total por secretaria
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REFORMA DA RAMPADA DE ACESSIBILIDADE DA PISTA DE SKATE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI	INFRA/OBRAS	OBRAS E INST: 4.4.90.51.0 0.00	6470	investimento	10.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2	MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	INFRA/OBRAS	SERVIÇOS PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6570	custeio	157.398,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL, GPS RTK E DRONE)	INFRA/OBRAS	MATER. PERM: 4.4.90.52.0 0.00	6500	investimento	100.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM DIVERSAS RESISTÊNCIAS (11 MPA; 15 MPA; 20 MPA; 22 MPA; 25 MPA; 30 MPA; 35 MPA)	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6520	custeio	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Infraestrutura	5	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6550	custeio	127.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	123.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRELIMINARES E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, REVITALIZAÇÃO, COMPLEMENTARES, ETC.	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	150.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRELIMINARES E EXECUTIVOS PARA TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, RECAPE, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, OAC (OBRAS DE ARTE COMPLEMENTARES), OAE (OBRAS DE ARTE ESPECIAIS), ETC.	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	150.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS DE SOLO PARA SUBSÍDIOS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, ETC.	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	100.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 L E GÁS GLP DO TIPO P13	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6370	custeio	5.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10	FORNECIMENTO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A GRANEL NAS SEGUINTE FAIXAS PADRÃO DER/PR: FAIXA "C"; FAIXA "D" E FAIXA "F" (UNIDADE DE MEDIDA "TONELADAS")	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6520	custeio	300.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11	FORNECIMENTO DE C.B.U.Q - SACOS DE 25 KG PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TAPA BURACO	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6520	custeio	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Infraestrutura	12	FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, BICA CORRIDA, MACADAME, RACHÃO, PEDRA 1, PEDRA 2, ETC.	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6520	custeio	100.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	LOC. MÃO DE OBRA: 3.3.90.37.0 0.00	6410	custeio	70.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO/MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/VIACÃO	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	26.880,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15	FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE ARTEFATOS DE CONCRETO (TUBOS, MEIO FIO, BLOCOS, CANALETAS, PAVER, LAJOTAS SEXTAVADAS, ALAS, GRELHAS, ETC.)	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6520	custeio	150.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SISTEMA DE ALARMES	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	5.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (EXCLUSIVE MATERIAIS) PARA A EXECUÇÃO DE TAPABURACOS, RESTAURAÇÃO DE BUEIROS, CONSERTOS DE CALÇADAS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS NOVOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6550	custeio	130.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (EXCLUSIVE MATERIAIS) PARA A EXECUÇÃO DE TAPABURACOS, RESTAURAÇÃO DE BUEIROS, CONSERTOS DE CALÇADAS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS NOVOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	114.160,90	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (EXCLUSIVE MATERIAIS) PARA A EXECUÇÃO DE TAPABURACOS, RESTAURAÇÃO DE BUEIROS, CONSERTOS DE CALÇADAS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS NOVOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6430	custeio	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Infraestrutura	18	FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS / VIAS / PRAÇAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6370	custeio	50.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	19	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM REFORMA / MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS / VIAS / PRAÇAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6370	custeio	70.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	SERV. PJ: 3.3.90.39. 00.00	6420	custeio	50.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	21	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (EXCLUSIVE MATERIAIS) PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PARA OS PRÉDIOS / VIAS / PRAÇAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6570	custeio	426.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E BAIRROS RURAIS	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6600	custeio	312.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E BAIRROS RURAIS	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6610	custeio	205.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/VIAÇÃO	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	50.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	25	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6550	custeio	50.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	26	FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/VIAÇÃO	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6370	custeio	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Infraestrutura	27	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL-S10; DIESEL-S500 E GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/VIAÇÃO	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6520	custeio	150.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	28	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DAS EDIFICAÇÕES / SETORES / SALAS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6610	custeio	1.337.611,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	29	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO EM EDIFICAÇÕES / SETORES / SALAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	166.959,10	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	30	FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S TECNOL: 3.3.90.40.0 0.00	6440	custeio	10.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	31	FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA E ESPECÍFICOS PARA ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S TECNOL: 3.3.90.40.0 0.00	6440	custeio	22.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	32	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA CÓPIAS DE CHAVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	6.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	33	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA A CONFEÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6370	custeio	1.500,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	34	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6370	custeio	5.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	35	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/VIAÇÃO	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6520	custeio	176.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Infraestrutura	36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/VIAÇÃO	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6550	custeio	140.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	37	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6560	custeio	37.500,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	38	FORNECIMENTO DE EPT'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6370	custeio	5.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	39	FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO AS EDIFICAÇÕES / SETORES / SALAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	MATER. PERMAN EN: 4.4.90.52.0 0.00	6490	investimen to	100.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	40	FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO AS EDIFICAÇÕES / SETORES / SALAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	MATER. PERMAN EN: 4.4.90.52.0 0.00	6490	investimen to	19.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	41	FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVO, ENGENHARIA E ARQUITETURA DOS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	MATER. PERMAN EN: 4.4.90.52.0 0.00	6500	investimen to	127.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	42	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE BUEIROS COM HIDROJATEAMENTO	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6550	custeio	50.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	43	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE METALURGIA E SERRALHERIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6420	custeio	100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Infraestrutura	44	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA USO EM EDIFICAÇÕES, SETORES E SALAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6570	custeio	5.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	45	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPE COM RECURSOS DO FINISA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	INFRA/OBRAS	OBRAS E INST: 4.4.90.51.0 0.00	6250	investimen to	5.000.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	46	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPE COM RECURSOS DO PARANACIDADE - SECID	INFRA/OBRAS	OBRAS E INST: 4.4.90.51.0 0.00	INSERIR ORÇAMEN TO	investimen to	6.500.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	47	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPORTE E LAZER DENOMINADO "MEU CAMPINHO" COM RECURSO DO PARANACIDADE - SECID	INFRA/OBRAS	OBRAS E INST: 4.4.90.51.0 0.00	INSERIR ORÇAMEN TO	investimen to	1.770.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	48	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA TELEMACO CARNEIRO E RUA MOISÉS LUPION COM RECURSO DO PARANACIDADE - SECID	INFRA/OBRAS	OBRAS E INST: 4.4.90.51.0 0.00	INSERIR ORÇAMEN TO	investimen to	800.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	49	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	INFRA/OBRAS	OBRAS E INST: 4.4.90.51.0 0.00	6470	investimen to	69.376,16	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	50	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO LAGO ARATINGA	INFRA/OBRAS	OBRAS E INST: 4.4.90.51.0 0.00	6280	investimen to	1.722.256,80	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	51	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 2 BANHEIROS PÚBLICOS NO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE CALÓGERAS	INFRA/OBRAS	OBRAS E INST: 4.4.90.51.0 0.00	6300	investimen to	25.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	52	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS EXISTENTES EM VAPOR DE SÓDIO PARA AS LÂMPADAS DE LED ATENDENDO AS SUAS RESPECTIVAS POTÊNCIAS	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6610	investimen to	2.400.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Infraestrutura	53	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS EXISTENTES EM VAPOR DE SÓDIO PARA AS LÂMPADAS DE LED ATENDENDO AS SUAS RESPECTIVAS POTÊNCIAS	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6600	investimen to	5.600.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	54	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E SALAS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO DISTRITO INDUSTRIAL	INFRA/OBRAS	OBRA E INST: 4.4.90.51.0 0.00	6470	investimen to	92.108,46	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	54	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E SALAS NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO DISTRITO INDUSTRIAL	INFRA/OBRAS	OBRA E INST: 4.4.90.51.0 0.00	6480	investimen to	400.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	55	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6230	investimen to	12.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	56	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6240	investimen to	13.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	57	FORNECIMENTO DE VEÍCULO PESADO "CAMINHÃO BASCULANTE" PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	INFRA/OBRAS	MATER. PERMAN EN: 4.4.90.52.0 0.00	6260	investimen to	1.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	58	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUBSÍDIO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS	INFRA/OBRAS	MATER.C ONSUMO : 3.3.90.30.0 0.00	6580	custeio	2.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	59	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUBSÍDIO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS	INFRA/OBRAS	SERVIÇO S PJ: 3.3.90.39.0 0.00	6590	custeio	2.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	60	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DO MIRANTE SÃO JOÃO BATISTA	INFRA/OBRAS	4.4.90.51.0 0.00	6470 – EA- 6482-EA- 6483-EA	custeio	744.147,59	
								30.842.898,01

Art. 4º O Anexo IV do Decreto n.º 7.082/2024, é alterado parcialmente, para alterar o PCA 2024 das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Administração e Infraestrutura, que passam a ter as seguintes redações:

VALORES ESTIMADOS COM AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO PCA 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro Cívico - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL	VALOR ESTIMADO PCA 2024 (em Reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.393.978,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	722.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.144.116,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	562.954,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.989.369,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.161.728,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	30.842.898,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	1.280.034,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.338.381,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.278.499,36
GABINETE	1.581.557,72
Valor total estimado para contratações 2024	83.295.518,56

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.165/2024

Regulamenta o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pelo artigo 26, da Lei n. 2.221/2022, que será gerido e administrado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Secretaria de Assistência Social, tendo como seu gestor o (a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo, referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas “c” e “d”; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

§ 4º Dependerá de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

§ 5º As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA, poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

CAPÍTULO II ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO I CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDMCA:

I- Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III- Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

IV- Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

V - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

VI - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

SEÇÃO II SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 6º São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social:

I- registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II- registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III- manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV- autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V- administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

VII - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos semestrais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;

VIII - emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

IX - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

XI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo.

CAPÍTULO III RECURSOS DO FUNDO

Art. 7º Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será constituído de:

I– dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município;

II– doações de entidades governamentais nacionais e internacionais voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescentes;

III– doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;

IV– legados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

- V – contribuições voluntárias;
- VI – produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
- VII – produtos da venda de materiais, publicações em eventos realizados;
- VIII – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;
- IX – saldo positivo apurado no balanço e que será transferido para o próximo exercício a crédito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 8º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único: Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 11. A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.

Art 12. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderão ser utilizados:

I- para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias a qual aqueles estão administrativamente vinculados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

II- para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III- para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 13. A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 15. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 17. A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

- I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;
- III - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- IV - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços; ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
- V - extratos bancários.

Art. 18. A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

- I - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
- II - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;
- III - autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;
- IV - nota de empenho;
- V - liquidação total/parcial de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

- VI - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- VII - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;
- VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
- IX- avisos de créditos bancários;
- X - parecer contábil;
- XI - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Fica sob responsabilidade do município de Arapoti, informar anualmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil as doações recebidas mês a mês, identificando os seguintes dados por doador, conforme [lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012](#).

- a) nome, CNPJ ou CPF;
- b) valor doado, especificando se a doação foi em espécie ou em bens.

Art. 20. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social dará ampla divulgação à comunidade:

- I- das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
- II- dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III- da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
- IV- do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência;
- V- da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Prefeito Municipal

115508238206704049460658850422358491357



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE N.º 08/2024 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2024

Classificação Preliminar do Processo de Seleção de Estagiários n.º 01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 2.263, de 04 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da seleção de estagiários junto a Prefeitura Municipal de Arapoti; e

CONSIDERANDO a Lei Federal de n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo de seleção de estagiários visando atender as necessidades da administração pública municipal.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A divulgação da **Classificação Preliminar** referente ao Processo de Seleção de Estagiários n.º 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, abrangendo aos cursos de: **Administração e Pedagogia**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	VAGA PESSOAS PRETAS E PARDAS (AFRODESCENDENTE)	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CURSO	NÚMERO DE ACERTOS	NOTA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO BATISTA	22/10/2002	NÃO	NÃO	3	4	3	10	20	8,0	Aprovado (a)	<u>1</u>
GUILHERME HENRIQUE HOLM MONTEIRO	09/11/2006	NÃO	SIM	3	3	3	10	19	7,6	Aprovado (a)	<u>2</u>
LETICIA CLARO DOS SANTOS	27/07/2003	NÃO	NÃO	3	2	0	10	15	6,0	Aprovado (a)	<u>3</u>
AMANDA DE FÁTIMA SATURNINO	07/12/2000	NÃO	NÃO	2	4	1	8	15	6,0	Aprovado (a)	<u>4</u>
ROSÉLIA APARECIDA DE AQUINO SANTOS	15/08/1981	NÃO	NÃO	0	2	0	2	4	1,6	Desclassificado (a) pontuação inferior a 40% do total da prova Art. 30, inciso II do edital	

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PEDAGOGIA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	VAGA PESSOAS PRETAS E PARDAS (AFRODESCENDENTE)	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CURSO	NÚMERO DE ACERTOS	NOTA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
STEPHANI HAGEN	24/03/1999	NÃO	NÃO	4	4	2	9	19	7,6	Aprovado (a)	<u>1</u>
VÂNIA APARECIDA PILONI	08/04/1984	NÃO	NÃO	4	4	2	9	19	7,6	Aprovado (a)	<u>2</u>
JOSIANE CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	16/03/1985	NÃO	NÃO	3	5	2	8	18	7,2	Aprovado (a)	<u>3</u>
MYLENA AMARO	30/03/2006	NÃO	NÃO	5	4	2	7	18	7,2	Aprovado (a)	<u>4</u>
LUCAS EDUARDO PIRES	12/02/2005	NÃO	NÃO	4	2	2	9	17	6,8	Aprovado (a)	<u>5</u>
LEONARDO PILONI RIBEIRO	21/04/2003	NÃO	NÃO	4	4	3	6	17	6,8	Aprovado (a)	<u>6</u>
AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA	17/02/1989	NÃO	NÃO	3	1	2	10	16	6,4	Aprovado (a)	<u>7</u>
JULIANA DA SILVA	24/06/1980	NÃO	NÃO	3	3	2	8	16	6,4	Aprovado (a)	<u>8</u>
GISELLE AQUINO SANTOS	14/03/2005	NÃO	NÃO	4	5	1	6	16	6,4	Aprovado (a)	<u>9</u>
KASSIA FERNANDA MELLO DE OLIVEIRA	15/02/2005	NÃO	NÃO	4	5	2	5	16	6,4	Aprovado (a)	<u>10</u>
CARLOS EDUARDO HOLM RODRIGUES	29/05/2006	NÃO	NÃO	3	2	2	8	15	6,0	Aprovado (a)	<u>11</u>
ANA LAURA DE ARRUDA FURQUIM	03/01/2005	NÃO	NÃO	2	5	1	7	15	6,0	Aprovado (a)	<u>12</u>
CECÍLIA BARONI DE OLIVEIRA	14/11/2006	NÃO	SIM	3	4	2	6	15	6,0	Aprovado (a)	<u>13</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DE MATOS	13/01/2004	NÃO	NÃO	2	5	2	6	15	6,0	Aprovado (a)	<u>14</u>
JENNIFER DA SILVA MARIA	15/02/2003	NÃO	NÃO	2	2	1	9	14	5,6	Aprovado (a)	<u>15</u>
MÁRCIA CAROLINE LEITE DO NASCIMENTO	03/01/1988	NÃO	NÃO	3	3	0	8	14	5,6	Aprovado (a)	<u>16</u>
MARIANA KIUTEKA GOIS	30/04/2003	NÃO	NÃO	4	1	2	7	14	5,6	Aprovado (a)	<u>17</u>
MICHELE LUPOCHINICKI BARBOSA	16/05/1993	NÃO	NÃO	2	4	1	6	13	5,2	Aprovado (a)	<u>18</u>
FABIANA LILIAN RIBEIRO	16/01/1997	NÃO	SIM	3	3	2	5	13	5,2	Aprovado (a)	<u>19</u>
RAQUIELY LOPES DOS SANTOS DA ROSA	04/12/1980	NÃO	NÃO	2	1	2	7	12	4,8	Aprovado (a)	<u>20</u>
STHEFANNY LOPES DOS SANTOS FELICIO	30/08/2006	NÃO	NÃO	3	4	0	5	12	4,8	Aprovado (a)	<u>21</u>
NAIARA DE FÁTIMA MATOS	09/04/2001	NÃO	NÃO	1	1	1	8	11	4,4	Aprovado (a)	<u>22</u>
ELIANE APARECIDA ALVES DE CASTRO	25/08/1980	NÃO	NÃO	3	0	1	7	11	4,4	Aprovado (a)	<u>23</u>
MARIA GABRIELA DOS SANTOS MELO	27/08/1998	NÃO	SIM	3	0	0	7	10	4,0	Aprovado (a)	<u>24</u>
ANA PAULA TEIXEIRA	24/12/2004	NÃO	SIM	1	2	0	7	10	4,0	Aprovado (a)	<u>25</u>
THALIA LARA DIAS	12/01/1999	NÃO	SIM	2	2	2	4	10	4,0	Aprovado (a)	<u>26</u>
ADRIELEN DE OLIVEIRA ROSAS	23/01/1996	NÃO	NÃO	2	1	0	6	9	3,6	Desclassificado (a) pontuação inferior a 40% do total da prova Art. 30, inciso II do edital	
JULIANA OLIVEIRA MARTINS	21/06/1995	NÃO	NÃO	1	2	0	6	9	3,6	Desclassificado (a) pontuação inferior a 40% do total da prova Art. 30, inciso II do edital	
GIANE APARECIDA SALTO ARAUJO	09/09/1968	NÃO	NÃO	0	2	1	6	9	3,6	Desclassificado (a) pontuação inferior a 40% do total da prova Art. 30, inciso II do edital	
LUCELIA RUFINO DE SOUZA	09/12/1975	NÃO	NÃO	2	1	1	5	9	3,6	Desclassificado (a) pontuação inferior a 40% do total da prova Art. 30, inciso II do edital	
KRISLAINE KAROLINE DE ANDRADE GERALDO	15/09/1993	NÃO	NÃO	4	0	1	4	9	3,6	Desclassificado (a) pontuação inferior a 40% do total da prova Art. 30, inciso II do edital	
ANGELITA LUANNA DE MATTOS KIUTEKA	08/06/1994	NÃO	NÃO	2	2	1	3	8	3,2	Desclassificado (a) pontuação inferior a 40% do total da prova Art. 30, inciso II do edital	
ALESSANDRA DE FÁTIMA DOMINGUES	29/04/2003	NÃO	NÃO	1	0	1	5	7	2,8	Desclassificado (a) pontuação inferior a 40% do total da prova Art. 30, inciso II do edital	
JULIANE FERNANDES DA ROCHA	23/02/1998	NÃO	NÃO	0	1	0	4	5	2,0	Desclassificado (a) pontuação inferior a 40% do total da prova Art. 30, inciso II do edital	

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024
Processo nº 004/2024.

Objeto: Aquisição de garrafas squeeze personalizadas.

Local: www.bllcompras.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 19/03/2024 até às 17hrs30min. do dia 02/04/2024.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 03/04/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 03/04/2024.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 18/03/2024.

Luciano Aguiar Rocha
 Pregoeiro

115508238206704049460658850422358491357

**EXTRATO
1º TERMO ADITIVO**

Ata de Registro de Preços n°: 448/2023.

Pregão n°: 32/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: PALADAR SUPERMERCADOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a **revisão de preços** da Ata de Registro de Preços, exclusivamente para o itens especificados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR ORIGINAL (R\$)	VARIAÇÃO (%)	VARIAÇÃO (R\$)	VALOR REVISADO
01	Açúcar Cristal 5 kg.	18,22	21,23	3,86	22,08
09	Feijão tipo 1 preto 1 kg.	6,11	51,45	3,14	9,25
23	Extrato ou polpa concentrada de tomate mínimo de 1 kg.	8,29	24,71	2,04	10,33
83	Pó para preparo de gelatina 1kg.	11,64	22,78	2,65	14,29

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços original a que se refere este Termo e que não foram expressamente por ele alteradas.

Data da Assinatura: 15/03/2024.

**EXTRATO
2º TERMO ADITIVO**

Ata de Registro de Preços n°: 325/2023.

Pregão n°: 43/2023.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Medicamentos de AZ Eireli.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços exclusivamente para o “Lote 192 – Verapamil Cloridrato 80mg”, que passará de **R\$ 0,28** (vinte e oito centavos), para **R\$ 0,35** (trinta e cinco centavos), o que corresponde a um **acrécimo de R\$ 0,07** (sete centavos) no valor unitário do item.

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços original a que se refere este Termo e que não foram expressamente por ele alteradas.

Data da Assinatura: 15/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços n°: 321/2023.

Pregão n°: 43/2023.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CIRURGICA PRIME LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a revisão dos preços da Ata de Registro de Preços, exclusivamente para o “Lote 175 – Salbutamol 100mcg”, passando de **R\$ 10,77** (dez reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 15,12** (quinze reais e doze centavos), o que corresponde a um **acréscimo de R\$ 4,35** (quatro reais e trinta e cinco centavos) no valor unitário do item.

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços original a que se refere este Termo e que não foram expressamente por ele alteradas.

Data da Assinatura: 15/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02 / 2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação do curso "Processo Legislativo em Ano Eleitoral".

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

PRAZO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.99.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 02 / 2024, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 18 de março de 2024.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 05 / 2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a DISPENSA de licitação, na forma presencial, em conformidade ao disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Prestação de serviços especializados de brigadista de incêndio e segurança desarmada.

CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

CNPJ: 06.955.895/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.99.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 / 2021, **RATIFICO** a DISPENSA de licitação presencial nº 04 / 2024, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 18 de março de 2024.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03